



33.2.1108738-3

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Empresa de Pequeno Porte

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. EPP

Código Ato

Eventos

090

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
316	1	Contrato / Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte
999	1	Contrato / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR MARIA GORETE DANTAS BASTILHO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 14/09/2020 e arquivado em 14/09/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

3

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 57-2020/174670-0 Data do protocolo: 14/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2020 SOB O NÚMERO 33211087383, 00003933686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 743B761E473872AF0C8B3AA47833527F686EFC6A31A97ED1A4B34F41DA9A98DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

1. **JULIA TUANI CASAGRANDE**, nacionalidade Brasileira, Separada, nascida em 01/05/1981, Autônoma, inscrito no CPF nº. 053.293.097-51, Identidade nº. 122320260, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA PROFESSOR HERMES LIMA, 103, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 22.795-061 e

2. **ALAN RODRIGUES DE SOUSA**, nacionalidade Brasileira, Solteiro em União Estável, nascido em 07/08/1989, Engenheiro, inscrito no CPF nº. 120.643.077-02, Identidade nº. 205501141, órgão expedidor DETRAN-RJ residente e domiciliado no(a) RUA ORLANDO BERNARDINO LOPES, 86, APT 102, CENTRO, NILÓPOLIS, RJ, CEP 26.530-090 constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA., tendo como título de estabelecimento HXMED SOLUCOES HOSPITALARES, com sede e domicílio na ESTRADA NILO PECANHA, 331, CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3, OLINDA, NILÓPOLIS, RJ, CEP 26.545-201. Podendo, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante simples deliberação dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto:

3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO - NÃO COOPERATIVA 4618-4/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES 4645-1/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4645-1/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 4322-3/01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 7739-0/02 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

3312-1/03 - Manutenção e Reparação de Aparelhos Eletromédicos e Eletroterapêuticos e Equipamentos de Irradiação

4322-3/02 - Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração

4618-4/02 - Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Instrumentos e Materiais Odonto-médico-hospitalares

4645-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios

4645-1/02 - Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia

4645-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos

7739-0/02 - Aluguel de Equipamentos Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades a partir de seu registro e tem duração por tempo indeterminado.

Viabilidade: RJP2000153986 DBE: RJ5714399000012064307702

Página: 1 / 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 57-2020/174670-0 Data do protocolo: 14/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2020 SOB O NÚMERO 33211087383, 00003933686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 743B761E473872AF0C8B3AA47833527F686EFC6A31A97ED1A4B34F41DA9A98DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) dividido em 2 (DOIS) quotas de valor nominal R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, EM DINHEIRO., distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Nº de cotas	Valor em R\$
JULIA TUANI CASAGRANDE	1	30.000,00
ALAN RODRIGUES DE SOUSA	1	30.000,00
TOTAL	2	60.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social e todos respondem solidariamente pela parcela do capital não integralizada.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá aos sócios JULIA TUANI CASAGRANDE e ALAN RODRIGUES DE SOUSA, com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, em conjunto ou individualmente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade está dispensada da realização de reuniões e assembleias e de publicações, exceto no caso de exclusão por justa causa ou quando um ou mais sócios ponham em risco a continuidade da empresa em virtude de atos de inegável gravidade, quando deverá ser realizada reunião, com a convocação de todos os sócios, através de notificação extrajudicial ou por outro meio que comprove o recebimento da convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Parágrafo primeiro. A convocação será dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo segundo. Torna-se dispensável a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

CLÁUSULA NONA - As decisões dos sócios serão tomadas por escrito, por deliberação da maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social é de doze meses, encerrando-se no dia 31 de dezembro do ano. No final do exercício, o(s) administrador(es) elaborarão o relatório da administração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, os quais deverão ser assinados pelo(s) administrador(es) e um contabilista habilitado e submetidos à aprovação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do exercício anterior e designarão administrador(es), quando for o caso.

Viabilidade: RJP2000153986 DBE: RJ5714399000012064307702

Página: 2 / 3

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore* para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os sócios remanescentes. A critério do(s) sócio(s) remanescente(s), os sucessores poderão vir a compor a sociedade. Inexistindo interesse do(s) sócio(s) remanescente(s) ou dos sucessores em ingressar na sociedade, o valor dos haveres, proporcionais à participação do sócio falecido ou interditado, será apurado em balanço especial, levantado com base na situação patrimonial da sociedade na data do evento, e posto à disposição dos sucessores, o qual será considerado, para todos os efeitos, um crédito contra a sociedade, a ser pago em dinheiro.

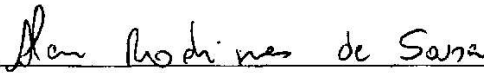
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio de Janeiro - RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 1 via(s).

RIO DE JANEIRO, 03 de setembro de 2020


JULIA TUANI CASAGRANDE
CPF: 053.293.097-51


ALAN RODRIGUES DE SOUSA
CPF: 120.643.077-02

Luan Dionísio dos Santos
Contador - CRC/RJ
RJ - 127967/O

Luan Dionísio dos Santos
conforme documento
original

Luan Dionísio dos Santos
Contador - CRC/RJ
RJ - 127967/O

Luan Dionísio dos Santos
conforme documento
original

Viabilidade: RJP2000153986 DBE: RJ5714399000012064307702

Página: 3 / 3

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. estabelecida no(a) ESTRADA NILO PECANHA, 331, CASA:5;QUADRA:2;LOTE:3, OLINDA, NILÓPOLIS, RJ, CEP: 26.545-201, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 316 - Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte

RIO DE JANEIRO, 03 de setembro de 2020

Julia Tuani Casagrande

Sócio - JULIA TUANI CASAGRANDE

Alan Rodrigues de Souza

Sócio - ALAN RODRIGUES DE SOUSA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de Registro

Luan Dionísio dos Santos
Luan Dionísio dos Santos
Contador - CRC/RJ
RJ - 127967/O
conforme documento original

Luan Dionísio dos Santos
Luan Dionísio dos Santos
Contador - CRC/RJ
RJ - 127967/O
conforme documento original

Viabilidade: RJP2000153986 DBE: RJ571439900012064307702

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: HXMED SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

NIRE: 332.1108738-3 Protocolo: 57-2020/174670-0 Data do protocolo: 14/09/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 14/09/2020 SOB O NÚMERO 33211087383, 00003933686 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 743B761E473872AF0C8B3AA47833527F686EFC6A31A97ED1A4B34F41DA9A98DC

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ

PROTOCOLO REDESIM
RJP2080139537

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) HXMED SERVICOS E COMERCIO LIMITADA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ51997273 - 00012064307702

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ	 QSA
--	---

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável	 Preposto
NOME ALAN RODRIGUES DE SOUSA	CPF 120.643.077-02
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018